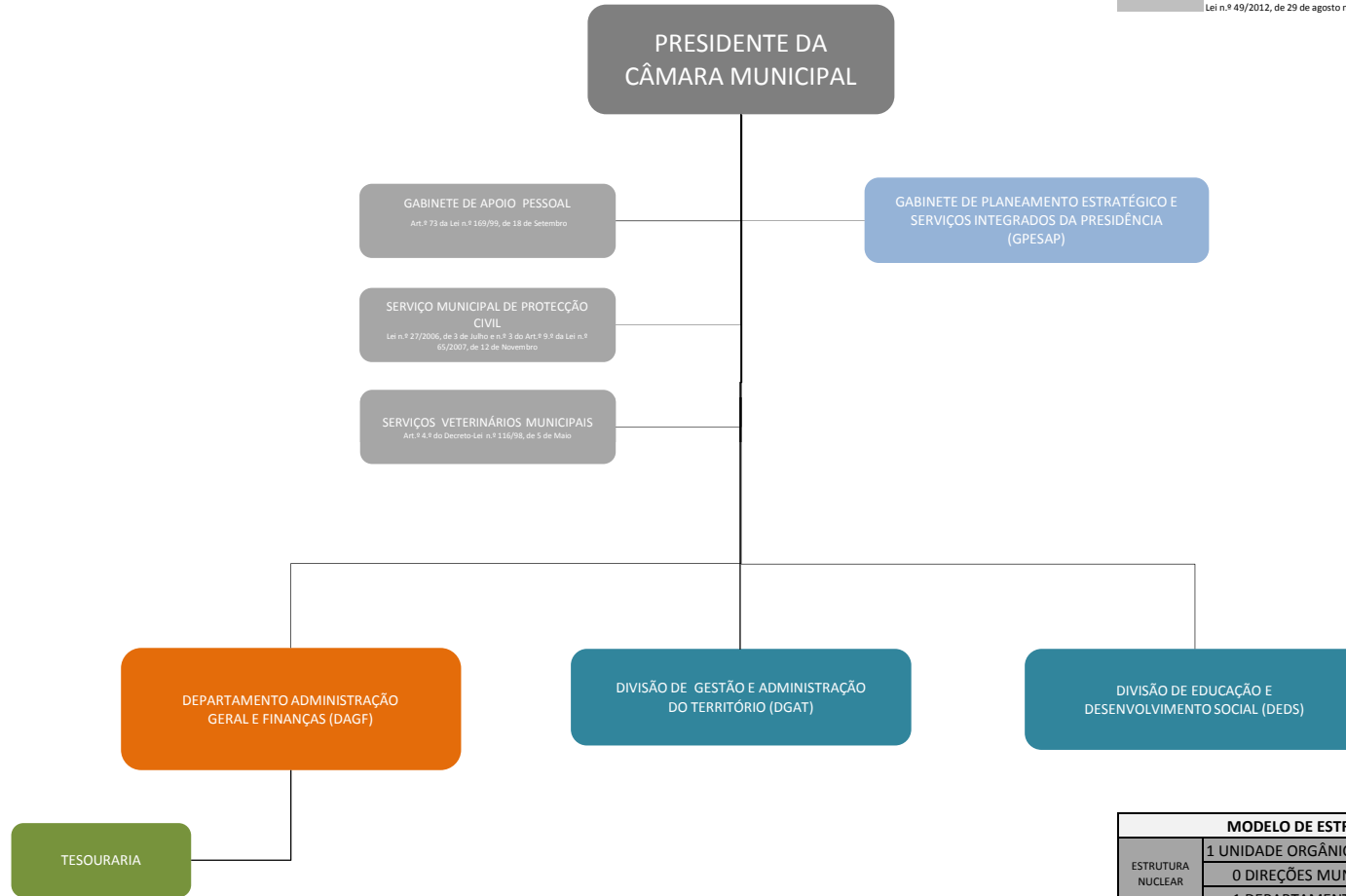




PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO E LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO
 VERSÃO 3.2 (24.11.2012)

- Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau
- Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau
- Unidade Orgânica Flexível - Liderada por Titular de Cargo de Direcção Intermédia de 3.º Grau
- Subunidade Orgânica - Liderada por um Coordenador Técnico
- Serviço enquadrado por legislação específica não subordinada ao RJOSAL. Nos termos da alínea do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto não concorrem para os limites de dirigentes a prover.



| MODELO DE ESTRUTURA HIERARQUIZADA | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| ESTRUTURA NUCLEAR | 1 UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR |
| | 0 DIREÇÕES MUNICIPAIS |
| | 1 DEPARTAMENTO MUNICIPAL |
| ESTRUTURA FLEXÍVEL | 3 UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS |
| | 2 DIVISÕES MUNICIPAIS |
| | 1 UNIDADE MUNICIPAL (DI 3.º Grau) |
| | 1 SUBUNIDADE ORGÂNICA |